



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 165, de 22 de novembro de 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas para ingresso no primeiro semestre de 2022 no Mestrado Profissional Stricto sensu em Ciências Ambientais (MPCA), ofertado pelo IF Baiano, sediado no *campus* Serrinha.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do *campus* Serrinha.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

- 2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais (MPCA), visa potencializar a qualificação de profissionais, conferindo competências para avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas vinculados a área ambiental. Pretende-se entender a partir de uma visão integrada do saber, o funcionamento dos ecossistemas naturais para aperfeiçoar e gerar tecnologias capazes de resolver problemas sociais e/ou ambientais.
- 2.2. O MPCA é um curso gratuito oferecido pelo IF Baiano com sede no campus Serrinha, situado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.
- 2.3. O MPCA possui uma área de concentração em Ciências Ambientais com duas linhas de Pesquisa:
 - I - Linha 1: Manejo de Recursos Naturais.
 - II - Linha 2: Tecnologias Socioambientais.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 17 (dezessete) vagas para ingresso no MPCA em 2022, sendo 4 (quatro) vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas e 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e o Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça, instituição ou por deficiência, aprovados em número o suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.3. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para matrícula nas datas que constam no Cronograma do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão admitidos, para inscrição no MPCA, graduados, ou graduandos que concluirão o curso até a data prevista para matrícula, em curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Ambientais ou área correlata à área de concentração do curso pretendido.
 - 4.1.1. Podem ser admitidos candidatos de área não relacionada diretamente ao curso pretendido, a critério da Comissão de Seleção, desde que apresentem plano de trabalho compatível com os objetivos do programa.
- 4.2. Em caso de estrangeiros, apresentar diploma reconhecido por órgão competente de seu país, com tradução juramentada para língua portuguesa.
- 4.3. Só serão aceitas as inscrições que atenderem às normativas deste Edital, bem como ao seu cronograma.
- 4.4. Para candidatar-se ao curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais, **o candidato deve enviar a documentação abaixo relacionada para no formato PDF** exclusivamente pelo e-mail prosselpca2022@serrinha.ifbaiano.edu.br até o prazo limite para inscrição, tamanho até sete megabytes. No assunto do e-mail deve conter: "NOME DO CANDIDATO" – INSCRIÇÃO. Exemplo: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO – INSCRIÇÃO
 - a) Anexo I - Formulário de inscrição do candidato devidamente preenchido e assinado;
 - b) Anexo IV – Formulário de atribuição de pontos do currículo devidamente preenchido e assinado;
 - c) Uma proposta de pesquisa de até oito páginas do trabalho de pesquisa ou outro produto que pretende desenvolver, vinculada às Áreas de concentração do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais: 1) Manejo de Recursos Naturais ou 2) Tecnologias Socioambientais. As orientações para elaboração da proposta estão dispostas no item 6.3;
 - d) Cópia do diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso até a data de matrícula no MPCA, emitida pela Instituição de Ensino Superior;
 - e) Registro de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
 - f) Anexo II - Autodeclaração para candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas quando couber.
 - g) Autodeclaração (Anexo III) e Laudo médico original, atestando a espécie e o nível de deficiência.
- 4.5. O e-mail prosselpca2022@serrinha.ifbaiano.edu.br tem capacidade de até sete Megabytes, não recebendo e-mails maiores que este tamanho;
- 4.6. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. Inscrições enviadas fora do prazo ou dissonante desse edital não serão homologadas.
- 4.8. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os e-mails serão lidos e os documentos exigidos para inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.
- 5.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos.
- 5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado, conforme Cronograma em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>.
- 5.4. Somente serão considerados para homologação, os documentos digitalizados no **formato PDF** que chegarem à caixa do e-mail prosselpca2022@serrinha.ifbaiano.edu.br até a data limite do período de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consistirá de três etapas conforme Quadro a seguir:

Etapas	Avaliação	Critério
1ª Etapa	Análise da proposta de pesquisa	Eliminatória e Classificatória
2ª Etapa	Análise do currículo (Anexo IV)	Classificatória
3ª Etapa	Entrevista	Eliminatória e Classificatória

- 6.2. A **Primeira Etapa**, consiste da avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato no ato da inscrição, podendo o mesmo obter **pontuação de 0 a 100 pontos**.
- 6.3. A proposta deverá conter até oito páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas; e margens direita, esquerda, superior e inferior 2,0 e estar estruturada com os itens na ordem abaixo:
 - a) TÍTULO – Presente na primeira página, além de dados do candidato e a área de concentração;
 - b) PROBLEMA – Apresentado na segunda página da proposta;
 - c) HIPÓTESE – Apresentada na terceira página da proposta;
 - d) OBJETIVOS – Devem ser descritos na quarta página da proposta;
 - e) METODOLOGIA – Pode ocupar até duas páginas da proposta;
 - f) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Deve ocupar até uma página;
 - g) RESULTADOS ESPERADOS e VIABILIDADE DO PROJETO – Apresentados na última página da proposta.
- 6.4. Serão considerados na avaliação da proposta de pesquisa os seguintes itens de acordo o barema a seguir.

Itens avaliados na proposta	Pontuação atribuída
TÍTULO será avaliada a pertinência e o impacto do tema associado as linhas de pesquisa do programa e com a área de atuação do profissional que está submetendo a proposta	0 – 10
PROBLEMA trata-se do recorte mais específico do projeto, ou seja, questão não resolvida e que é objeto de investigação; as implicações na escolha do problema são: relevância (teórica e prática); e obtenção de novos conhecimentos	0 – 25
HIPÓTESE corresponde a resposta provável ao problema formulado, indagações a serem verificadas na investigação, afirmações provisórias a respeito de um determinado problema.	0 – 15
OBJETIVOS os objetivos esclarecem o que é pretendido com a pesquisa e indicam as metas que almejamos alcançar ao final da investigação.	0 – 10
METODOLOGIA a metodologia específica como os objetivos estabelecidos serão alcançados. As partes constitutivas da metodologia: a amostragem e as formas de coleta, de organização e de análise dos dados. Apresentar também a caracterização local (área de estudo); período de realização da pesquisa; avaliação e coleta de dados; descrição dos métodos utilizados; necessidade de submissão aos comitês de ética e pesquisa (CEP, CEUA, SisGen); e análise estatística dos dados.	0 – 25
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES destina-se a traduzir as ações a serem realizadas, distribuindo-as no espaço de tempo disponível para a realização do projeto. Deve ser apresentado preferencialmente no formato de quadro ou tabela.	0 – 5
DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS indicadores de resultados previstos, como patentes, artigos publicados, resumos em congressos nacionais e internacionais; de caráter multiplicador, todos visando a socialização dos resultados.	0 – 5
VIABILIDADE DO PROJETO proposta exequível e viável no tempo, espaço e recursos disponíveis; plano de aplicação e plano de desembolso ao cronograma de metas/objetivos específicos.	0 – 5

- 6.5. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos na **Primeira Etapa** será eliminado do processo seletivo.

- 6.6. A **Segunda Etapa** consiste na análise do perfil profissional e acadêmico do candidato, avaliado através da pontuação apresentada pelo candidato no Anexo IV com **valor global máximo de 100 pontos**.
- 6.7. A pontuação total das Etapas 1 e 2 serão dispostas conforme a formula a seguir:
Notas das Etapas 1 e 2 = $(0,7 \times \text{Nota da Etapa 1}) + (0,3 \times \text{Nota da Etapa 2})$
- 6.8. Os candidatos serão classificados para a **Terceira Etapa**, de acordo com sua modalidade de vaga, em ordem decrescente de total de pontos obtidos nas Notas das Etapas 1 e 2. Estarão aptos para a **Terceira Etapa** os 34 (trinta e quatro) primeiros classificados na ampla concorrência, os 8 (oito) primeiros classificados entre os que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e os 2 (dois) primeiros classificados dentre as pessoas com deficiência.
- 6.9. Em caso de empate será considerada a maior pontuação no item problema do barema da Proposta de Pesquisa como critério de desempate, persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.
- 6.10. Os candidatos aptos para a **Terceira Etapa** deverão enviar no período definido em cronograma para o e-mail prosselpca2022@serrinha.ifbaiano.edu.br **os documentos comprobatórios dos pontos declarados no Anexo IV**.
- I - Os documentos comprobatórios dos pontos declarados no **Anexo IV** devem estar de acordo com as instruções que seguem:
- a) Item 1 (Anexo IV) - Patente ou Cultivar – comprovação por extrato obtido da página do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ou comprovante de cultivares descritas no Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura
 - b) Itens de 2 a 5 (Anexo IV) – Artigos publicados - será necessário o envio da primeira página contendo título, autor e nome do periódico. A consulta do Qualis de suas publicações, pode ser realizada no endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> área: Ciências Ambientais.
 - c) Item 6 (Anexo IV) - Livro - deverá ser enviado apenas a capa e a ficha catalográfica.
 - d) Itens 7 (Anexo IV) - Capítulo de Livro - deverá ser enviado apenas a primeira página do capítulo e a ficha catalográfica.
 - e) Itens 8, 9, 10 e 11 (Anexo IV) – Textos, Trabalhos e resumos - será necessário o envio da primeira página ou certificado.
 - f) Itens 12 a 16 (Anexo IV) - deverá ser enviado como comprovante, certificado ou declaração.
 - g) Os itens 17 e 18 (Anexo IV) - Atuação profissional - deverão ser comprovados mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, declaração de ITR, Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Conselho de Classe, Inscrição no ISS, nomeação publicada em Diário Oficial (Servidor público).
 - h) Os itens 19, 20 e 21 (Anexo IV) - devem ser comprovados através do termo de outorga, certificado, atestado ou declaração assinada pelo órgão/instituição competente e, ou orientador.

- i) O item 22 (Anexo IV) - referente a certificação de curso de especialização *Lato sensu* deverá ser comprovada através do certificado de conclusão do curso ou Ata da defesa assinada.
- 6.11. O **currículo lattes** do candidato deverá estar atualizado e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção.
- 6.12. A **terceira Etapa** (entrevista) será composta de uma entrevista de até 30 minutos, conforme cronograma disponibilizado em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>
- 6.13. A entrevista será avaliada de acordo o barema a seguir.

Itens avaliados na entrevista	Pontuação atribuída
Conhecimento técnico sobre o tema e metodologia da proposta de pesquisa apresentada.	0 – 40
Impacto científico e inovador da sua proposta de pesquisa perante outras já existentes.	0 – 40
Coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa.	0 – 20

- 6.14. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos na **Terceira Etapa** será eliminado do processo seletivo.
- 6.15. A Entrevista será realizada via “web conferência”, e o candidato(a) será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua participação no horário previamente agendado.
- 6.16. O candidato(a) que não comparecer no horário do seu agendamento para entrevista será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do processo seletivo.
- 6.17. A abertura da webcam pelo candidato no momento da entrevista é obrigatório.
- 6.18. A nota final do candidato será obtida utilizando as notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3 conforme a fórmula abaixo:
- $$\text{Nota Final} = (0,7 \times \text{Nota da Etapa 1}) + (0,3 \times \text{Nota da Etapa 2}) + (1 \times \text{Nota da Etapa 3})$$
- 6.19. Os candidatos serão classificados conforme ordem decrescente de pontuação, em caso de empate será considerada a maior pontuação do currículo como critério de desempate, persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.
- 6.20. O resultado preliminar e o resultado definitivo serão publicados conforme previsto em cronograma e divulgado nas páginas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/processo-seletivo>.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula será realizada na secretaria do MPCA do IF Baiano – campus Serrinha, de forma remota das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h conforme data prevista em Cronograma.
- 7.2. A documentação exigida na matrícula bem como as orientações serão disponibilizada no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha/>.

8. DAS AULAS

- 8.1. O curso funcionará em regime de alternância; serão realizados 08 (oito) encontros presenciais distribuídos no decorrer do ano letivo de 2022 em função do calendário do campus Serrinha.
- 8.2. Cada encontro terá duração de 01 (uma) semana (segunda a sábado).
- 8.3. O calendário com a programação das aulas e a oferta de disciplinas será disponibilizado no ato da matrícula.
- 8.4. O calendário poderá ser ajustado a qualquer momento para forma remota e com alteração e readequação de datas em função do efeito da **Pandemia de COVID-19**; e em consonância com as normativas institucionais do Instituto Federal Baiano.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 9.1. Mediante a disponibilidade das bolsas no Programa, será realizado processo seletivo específico para a distribuição das mesmas aos estudantes regularmente matriculados.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Impugnações do Edital e Apresentação de Recursos contra a homologação das inscrições, ou ao resultado preliminar das etapas do Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma, exclusivamente via e-mail para prosselpca2022@serrinha.ifbaiano.edu.br usando como modelo o Anexo V.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As informações do processo seletivo podem ser encontradas em ifbaiano.edu.br/portal/concursos e <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>. Outras dúvidas poderão ser respondidas pelo e-mail prosselpca2022@serrinha.ifbaiano.edu.br.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação do Edital.

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação